



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0916/2025-GAP

### Resposta do Executivo 406/2025

Protocolo 42612 Envio em 05/12/2025 07:38:45

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 438/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a observação e aplicação da Lei nº 3.193/2018, que dispõe sobre o conserto de buracos e valas abertos em vias e passeios públicos pelas prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços públicos e dá outras providências, segue em anexo o **Memorando nº. 270/2025**, com informações do Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

SEI nº 0119572

Resposta do Executivo 406/2025 Protocolo 42612 Envio em 05/12/2025 07:38:45  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24457/24457\\_original.pdf](https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24457/24457_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 270/2025

Paraguaçu Paulista, 26 de novembro de 2025.

**DE:** Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

**PARA:** Senhor Chefe de Gabinete

**ASSUNTO:** Resposta ao requerimento 438/25

Em resposta ao Requerimento supra referido por meio do qual o vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho informo que com a privatização da SABESP a prestação de seus serviços foi normatizado por meio do contrato 001/24, assinado entre a URAE 1 ([Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário](#)) da qual o município de Paraguaçu Paulista faz parte e SABESP.

Esclareço que após a privatização, a sistemática de trabalho da SABESP melhorou muito, na prestação de serviços em si e na questão de obras de infraestrutura tem contratado boas empresas com contratos rigorosos no controle de qualidade, como é o caso dos recapes, a maior reclamação dos municípios.

Em relação a lei citada pelo nobre vereador, que julgamos de suma importância, carece de regulamentação por parte do Poder Executivo, pois na própria lei em seu artigo 5º estabelece a necessidade da regulamentação da mesma.

Porém independente de regulamentação, o município tem cobrado da SABESP as correções de serviços quando necessário, seja de ofício ou após solicitação de municípios ou vereadores.

Tendo em vista que na maior parte das cobranças à SABESP são urgentes temos canal direto com o Encarregado Operacional em Paraguaçu Paulista, fazemos contato direto por meio de whatsapp ou ligação telefônica, o que agiliza o processo de correção das inconformidades.

Esclareço também que após a privatização não houve necessidade de notificar a SABESP a respeito da prestação de serviços.

Objetivamente respondendo aos questionamentos:

Quanto ao item 1: A lei não foi alterada, porém ela necessita ser regulamentada para ter eficácia para eventuais imposições de penalidade e regulamentar a quem cabe a fiscalização e como será feito;

Quanto ao item 2: ocorreu ainda antes da privatização e não ocorreu multa tendo em vista que a deficiência foi corrigida na época, conforme notificação em anexo;

Quanto ao item 3: atualmente a SABESP tem um site onde podemos verificar os investimentos (<https://www.sabesp.com.br/municipios/login/>). Abaixo print da tela dos investimentos de 2025.

## Plano de Investimento 2025 - Paraguaçu Paulista

A seguir apresentamos a relação de investimentos para o ano de 2025, contratados e em contratação, para o município

Situação	Produto	Tipo	Previsão de Término	Buscar				
Selecionar a Situação	Selecionar o Produto	Selecionar o Tipo	Selecionar o Término	Buscar na tabela				
Investimento	Situação	Produto	Tipo	Municípios envolvidos	Bairros atendidos	Previsão término	Valor previsto (R\$ MIL)	Mapa
Prestação De Servicos De Engenharia Para Execução, Operação E Manutenção Da Usina Minigeneradora Fotovoltaica De 2400 Kwp Na Estação De Tratamento De Esgoto Do Município De Paraguaçu Paulista	Encerrado	Energia	Obra	Paraguaçu Paulista	-	3º Tri/25	R\$ 953	-
Prestação De Servicos De Engenharia Para Os Sistemas De Água E Esgoto, Compreendendo Ligações E Redes De Água E Esgoto Do Crescimento Vegetativo, Manutenção De Redes E Ramais De Água E Esgoto E De Áreas Operacionais, Incluindo A Reconstrução Dos Pavimentos, Na Abrangência Da Gerência Divisional De Assis.	Em Execução	Diversos Produtos	Obra	Paraguaçu Paulista	-	3º Tri/26	R\$ 93	-

Quanto ao item 4: Prejudicado tendo em vista a lei necessita de regulamentação.

Quanto ao item 5: conforme contrato, essa função é da ARSESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo) aliado ao fato de que o município não tem mais a expertise na área, nem equipe pra isso. A fiscalização do município ocorre quando são detectadas inconformidades e não na fiscalização da gestão dos processos, muito embora, somos informalmente comunicados dos problemas na prestação de serviço e quando eles são corrigidos.

Quanto ao item 6: informo temos essa preocupação e temos mantido contato com o Encarregado da SABESP de Paraguaçu Paulista a respeito, o qual tem se empenhado a corrigir as inconformidades o mais rápido possível, porém não há planejamento escrito para tal ação que entendemos não ser necessário.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

**Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 26/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120848** e o código CRC **A6D6757E**.



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 4122/2019

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055 PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

REFAZER O REPARO NA RUA PEDRO AMBROSIO NO CRUZAMENTO COM AVENIDA PARAGUAÇU PROXIMO AO PONTO DE ONIBUS.

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO EM VIAS PÚBLICAS LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 4122/2019  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima: Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 4213/2019

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055 PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO INADEQUADO (SABESP) Lei nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 1 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 4213/2019  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 4214/2019

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO INADEQUADO (SABESP) Lei nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 1 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 4214/2019  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 4656/2019

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO**

19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO**

19700055

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

Ref. aos endereços relacionados:

Rua: Barão do Rio Branco esquina com Av.: Siqueira Campos na via; Rua: Barão do Rio Branco 299 na via;  
Rua Guilherme de Almeida 409 na via; Rua Americo Thimoteo 512 na via; Rua: Antonio Machado 780 na via;

Motivo	Fundamentação Legal
REPARO INADEQUADO (SABESP)	Lei nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 15 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 4656/2019  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 4851/2019

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

Temos a informar que refaça o reparo da massa asfáltica:  
Na rua: Alídio Pinheiro Goes,  
Ref. a SS nº 17588/2019

Motivo	Fundamentação Legal
REPARO EM VIAS PÚBLICAS	LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 1 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 4851/2019  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 4875/2019

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO**

19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO**

19700055

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

AFUNDAMENTO NA VIA, RUA JOSE SALOMAO NO CRUZAMENTO COM A RUA FELICIO TARABAY

Motivo

REPARO EM VIAS PÚBLICAS

Fundamentação Legal

LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 1 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 4875/2019  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 5062/2020

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 00144920 Inscri Municipal: 00144920  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517079851  
Nome Fantasia: SABESP  
Atividade: SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E COLETA, AFASTAMENTO E TRA

Escritório:

Endereço do Cadastro  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

Endereço de Correspondência:  
**MANILIO GOBBI, R. 892 -**  
**CENTRO** 19700055

PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Dante do requerimento protocolado pelo nobre vereador autor da referida Lei das várias constatações feitas pela fiscalização de não atendimento por essa empresa ao prazo estabelecido em Lei e sobre o inadequado reparos que vem causando má eficiência na execução do serviço, resultando no afundamento da massa asfáltica e sérios problemas a população, vimos **NOTIFICA-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193/2018 e Decreto 6.307/2018.

Reparo na via publica nas: Ver Jaoão Caran Sfair; Avenida Brasil; Barão do Rio Branco.  
(Todas corte de rede)

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO EM VIAS PÚBLICAS LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 3 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 00144920 Notificação: 5062/2020  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517079851  
Endereço: MANILIO GOBBI, R. 892 - Bairro: CENTRO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 5959/2020

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 025902 RG/Inscr Est.:  
Contribuinte: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09078909000137

Endereço  
AV. RUI BARBOSA, 261 -  
CENTRO 19800-001 ASSIS-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Diante da constatação feita pela fiscalização de Postura, resultando no afundamento da massa asfáltica causando má eficiência na execução dos serviços, vimos, **NOTIFICAR-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193 e Decreto 6.307.

*Obs. Verificação o afundamento asfáltica no corte da via para passagem de rede de agua na Rua Princesa Izabel desde do cruzamento da Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira até o cruzamento da Rua Francisco Jacinda da Silva Veado. Tendo o ponto mais Critico com urgencia no cruzamento da Rua Princesa com Av. Paraguaçu.*

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO EM VIAS PÚBLICAS LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 3 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 025902 Notificação: 5959/2020  
Contribuinte: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 09078909000137  
Endereço: AV. RUI BARBOSA, 261 - ASSIS-SP

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 6988/2021

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 139919 RG/Inscr Est.: 109091792118  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517020610

Endereço  
RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 -  
CENTRO 19860000 CRUZALIA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Diante da constatação feita pela fiscalização de Postura, resultando no afundamento da massa asfáltica causando má eficiência na execução dos serviços, vimos, **NOTIFICAR-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193 e Decreto 6.307.

**CORTE DE LIGAÇÃO DE AGUA AFUNDADO O CORTE DO REPARO. NA RUA JOSE DA CUNHA GUEDES DE BRITO EM FRENTE AO Nº 33**

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO EM VIAS PÚBLICAS LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 3 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 139919 Notificação: 6988/2021  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517020610  
Endereço: RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 - CRUZALIA-SP

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



## NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 7637/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 139919 RG/Inscr Est.: 109091792118  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517020610

Endereço  
RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 -  
CENTRO 19860000 CRUZALIA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Diante da constatação feita pela fiscalização de Postura, resultando no afundamento da massa asfáltica causando má eficiência na execução dos serviços, vimos, **NOTIFICAR-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193 e Decreto 6.307.

**OBS. SEGUO EM ANEXO RELAÇÃO DAS RUAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REPARO JUNTAMENTE COM FOTOCÓPIAS.**

Motivo Fundamentação Legal  
REPARO EM VIAS PÚBLICAS LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 3 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 139919 Notificação: 7637/2022  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517020610  
Endereço: RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 - CRUZALIA-SP

Declaro que recebi esta notificação referente ao imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



## NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 7729/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 139919 RG/Inscr Est.: 109091792118  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517020610

Endereço  
RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 -  
CENTRO 19860000 CRUZALIA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Diante da constatação feita pela fiscalização de Postura, resultando no afundamento da massa asfáltica causando má eficiência na execução dos serviços, vimos, **NOTIFICAR-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193 e Decreto 6.307.

01) NA AVENIDA BRASIL; NA RUA PREF. VICTOR LABATE , DE ACORDO COM O MEMORANDO DO DEPTº DE URBANISMO E HABITAÇÃO COM MATERIAL FOTOGRÁFICO.

02) LEMBRAMOS AINDA QUE NÃO FOI CONCLUÍDO O SERVIÇO SOLICITADO NA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR DE Nº 7637/2022. SEM PÁRA O MOMENTO EM ANEXO.

Motivo	Fundamentação Legal
REPARO INADEQUADO (SABESP)	Lei nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 3 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 139919 Notificação: 7729/2022  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517020610  
Endereço: RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 - CRUZALIA-SP

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



# NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA 8333/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 139919 RG/Inscr Est.: 109091792118  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP CPF/CNPJ: 43776517020610

Endereço  
RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 -  
CENTRO 19860000 CRUZALIA-SP

Prezado (a) Senhor(a)

Diante da constatação feita pela fiscalização de Postura, resultando no afundamento da massa asfáltica causando má eficiência na execução dos serviços, vimos, **NOTIFICAR-LO** para o cumprimento fielmente da Lei 3.193 e Decreto 6.307.

*obs:Refazer o reparo, na via publica, localizado na rua Antonio Machado, Proximo do cruzamento com rua Esportista Joaquim Jose Leite. Segue em anexo cópia com memorando e fotos do local.*

Motivo	Fundamentação Legal
REPARO EM VIAS PÚBLICAS	LC nº 3.193/2018 e Dec. nº 6.307/2018

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 3 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: Av. Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista, ou pelo telefone 01833619100

---

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: 139919 Notificação: 8333/2023  
Contribuinte: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO CPF/CNPJ: 43776517020610  
Endereço: RUA JOAQUIM L GONÇALVES , 265 - CRUZALIA-SP

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imóvel do Endereço Acima:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura

Ofício H-2803/2025

Na data da assinatura digital

**Assunto: Relatório Anual Gerencial de Desempenho do Município de Paraguaçu Paulista – Exercício 2024.**

Excelentíssimo (a) Prefeito (a),

Vimos, por meio deste, em cumprimento ao disposto no Contrato de Concessão nº 01/2024, especialmente conforme previsto na Seção 4, Cláusula 9, alínea "i", disponibilizar, para ciência e acompanhamento desse Município, o Relatório Anual Gerencial de Desempenho referente ao exercício de 2024.

O relatório contempla as metas contratuais estabelecidas para o período, os indicadores de desempenho definidos no âmbito do contrato, informações operacionais relativas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os resultados econômico-financeiros individualizados do município.

Essa iniciativa reforça o compromisso da Sabesp com a transparência na gestão contratual e visa fortalecer a relação institucional entre a Companhia, os municípios integrantes da URAE 1 – Sudeste e os órgãos reguladores.

Adicionalmente, no que se refere à apuração das metas contratuais, cumpre informar:

A relação contratual estabelecida entre a Sabesp e os 371 municípios integrantes da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário 1 – Sudeste (URAE 1) é regida pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, cuja vigência teve início em 23 de julho de 2024. O Contrato, aprovado pelo Conselho Deliberativo da URAE 1, está alinhado ao Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 alterada pela Lei nº 14.026/2020) e a Lei Estadual nº 17.853/2023.

O Contrato estabelece diretrizes inovadoras, entre as quais se destaca a antecipação das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 31 de dezembro de 2029, uma antecipação de quatro anos em relação ao previsto na legislação federal. Além disso, determina que essas metas sejam alcançadas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas formais, áreas rurais e núcleos

urbanos informais, estes últimos desde que sejam ou (i) passíveis de serem objeto de regularização fundiária urbana (Reurb) conforme a Lei Federal n.º 13.465/2017, salvo os que se encontrem em situação de risco ou (ii) nos quais a intervenção pela SABESP seja formalmente autorizada pelo Município, nos termos e condições estabelecidos pela municipalidade.

Para viabilizar o adequado monitoramento dessas metas, torna-se necessária a delimitação das novas áreas atendíveis, o que será feito por meio de levantamento dos núcleos urbanos informais nos termos previstos em Contrato e realização de Censo Rural. A partir desses estudos, a apuração dos indicadores passará a considerar três recortes territoriais distintos: urbano formal, urbano informal e rural.

Até a conclusão desses levantamentos — prevista para o exercício de 2026 —, o acompanhamento da evolução dos serviços será realizado com base no incremento de economias atendidas. O processo de apuração ocorrerá de forma progressiva, conforme cronograma definido contratualmente, culminando na verificação do cumprimento integral das metas de universalização em 2029. Portanto, conforme previsto no Anexo II do Contrato:

- Para os anos de 2025 e 2026, será verificado o incremento de novas economias residenciais da URAE 1 - Sudeste para cada um dos 2 (dois) recortes territoriais divididos em: urbano formal e urbano informal somado ao rural, para os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. Nestes anos, as economias incrementais de tratamento de esgotos serão avaliadas no âmbito da URAE 1 – Sudeste como um todo.
- Para o ano de 2027, serão verificados os indicadores de cobertura de cada município, sem recorte territorial, para os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.
- A partir de 2028, serão verificados os indicadores de cobertura de cada município, nos três recortes territoriais, divididos em: urbano formal, urbano informal e rural, para os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. O indicador de tratamento de esgoto será avaliado no âmbito do município.

O quadro a seguir demonstra como serão apuradas as metas, ano a ano, de acordo com o Contrato de Concessão, até o alcance da universalização dos serviços em 2029:

URAE 1 Sudeste	2025-2026	2027	2028-2029
<b>Abastecimento de Água</b>	Urbano (Formal)   Rural + Urbano Informal	Município	Urbano Formal   Rural Urbano Informal
<b>Coleta de Esgoto</b>			Município
<b>Tratamento de Esgoto</b>	URAE 1		
<b>Apuração da meta</b>	Incremento de Economias	Índice de cobertura	Índice de cobertura

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

**Meunim Rodrigues de Oliveira Junior**  
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Ilustre Prefeito (a)  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Município de **Paraguaçu Paulista**

Com cópia:

Prezado (a)  
**Carlos Alberto Hipólito Ferreira**  
Representante do Município de **Paraguaçu Paulista** no Conselho Deliberativo da URAE 1 - Sudeste



COMPROMISSO  
COM O SEU FUTURO

## **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Relatório Gerencial de Desempenho**

**Nº1/2025**

Janeiro a Dezembro/2024

# **Paraguaçu Paulista**

Contrato de Concessão nº 1/2024

## Sumário

Contextualização Fator U .....	3
Atendimento ao Cliente.....	4
Informações Operacionais.....	5
Informações Financeiras.....	6
Links de Apoio.....	8

Resposta do Executivo 406/2025 Protocolo 42612 Envio em 05/12/2025 07:38:45  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24457/24457\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24457/24457_original.pdf)

## 1 - Contextualização das metas contratuais de Universalização (Fator U)

A relação contratual entre a Sabesp e os 371 municípios integrantes da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário “URAE” 1 – Sudeste, é regida pelo Contrato de Concessão Nº 01/2024, cuja vigência teve início em 23/07/2024, bem como pelo Plano Regional de Saneamento, aprovados pelo Conselho Deliberativo da referida URAE 1, do qual o vosso município é integrante.

O Contrato baseia-se, dentre outras fontes, no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 11.445/2007, modificada pela Lei 14.026/2020 que definiu as metas de universalização do saneamento básico, e na Lei Estadual 17.853/2023, que estabeleceu premissas do referido acordo, dentre as quais destacamos o “atendimento às metas de universalização (...) em todos os municípios do Estado atendidos pela Companhia, considerando a inclusão de áreas rurais e núcleos urbanos informais” e a “antecipação, de 2033 para 31 de dezembro de 2029, do atendimento às metas (...), resguardados eventuais prazos inferiores previstos contratualmente”

Portanto, além de prever a antecipação da universalização dos serviços de saneamento básico 4 (quatro) anos antes do prazo estabelecido pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, o Contrato de Concessão também inseriu a totalidade da extensão territorial dos municípios operados em sua área atendível, observados os impedimentos legais para o atendimento. Devido a necessidade de levantamentos e estudos para as novas áreas incorporadas ao contrato, entre os quais o Censo Rural, núcleos informais passíveis de regularização fundiária, entre outros, foram estabelecidas mensurações segregadas da evolução do atendimento nos recortes territoriais (urbano, informal e rural), caso existam no município.

Entre os levantamento e estudos supracitados acerca dos imóveis situados no recorte rural e nas áreas urbanas informais, estimados para serem concluídas pela Sabesp até 2026, com vista a definir a população a ser atendida, além do mapeamento de impedimentos ilegais e áreas de risco por parte do município, que deverão disponibilizar as áreas passíveis de regularização, seja por regularizações através do Reurb-S como em caráter precário.

Para o acompanhamento das metas de Universalização, em função da fase transição dos levantamentos técnicos, ficou estabelecido o seguinte regramento no contrato de concessão, que está representado neste Relatório Geral de Desempenho:

- Para os anos de 2025 e 2026, será verificado o incremento de novas economias residenciais da URAE 1 -Sudeste para cada um dos 2 (dois) recortes territoriais (urbano formal e informal mais rural) para os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. Nestes anos, as economias incrementais de tratamento de esgotos serão avaliadas no âmbito da URAE 1 - Sudeste;
- Para o ano de 2027, serão verificados os indicadores de cobertura de cada município, sem recorte territorial, para os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.
- A partir de 2028, serão verificados os indicadores de cobertura de cada município, nos três recortes territoriais (urbano formal, urbano informal e rural) para os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos. O indicador de cobertura de tratamento de esgoto mantém-se avaliado no âmbito do município.

## 2 - Atendimento ao cliente

### Indicadores de Nível de Prestação de Serviços (URAE-1)\*

	Meta 2025	Realizado
		Dez/2024
Incremento de Econ. Residenciais de Água (Urb. formal)	382.442	245.043
Incremento de Econ. Residenciais de Água (Rural e Urb. Informal)**	52.402	45.299
Incremento de Econ. Residenciais de Esgoto (Urb. formal)	426.897	242.115
Incremento de Econ. Residenciais de Esgoto (Rural e Urb. Informal)**	161.530	47.014
Incremento de Economias Residenciais Enc. para Tratamento	1.027.620	301.333

\*Dados preliminares a serem validados pela ARSESP e verificador Independente.

\*\*Considera somente as áreas informais do "Aglomerados Subnormais 2019", fonte IBGE

### Indicadores de Eficiência e Qualidade na Operação

	Meta		Realizado
	Ano	Valor	
Índice de Perdas (l/ramal.dia)*	2024	101	52

\*Dados preliminares a serem validados pela ARSESP e verificador Independente.

	Água	Esgoto	Serviços	Geral
Índice de Satisfação (%)	96,7	86,7	66,7	83,3

Resposta do Executivo 406/2025 Protocolo 42612 Envio em 05/12/2025 07:38:45  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 1113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada  
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/24457/24457\\_original.pdf](https://sapi.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/24457/24457_original.pdf)

## 2 - Informações Operacionais

### Informações Operacionais

	<b>Dez/2024</b>
Ligações Cadastradas de Água (un.)	16.362
Ligações Cadastradas de Esgoto (un.)	16.202
Ligações Cadastradas de Água e Esgoto (un.)	32.564
Economias Cadastradas de Água (un.)	16.527
Economias Cadastradas de Esgoto (un.)	16.367
Economias Cadastradas de Água e Esgoto (un.)	32.894

### Volumes Acumulados no período

	<b>Dez/2024</b>
Volume Produzido de Água (m <sup>3</sup> )	2.995.018
Volume Faturado de Água (m <sup>3</sup> )	3.032.794
Volume Faturado de Esgoto (m <sup>3</sup> )	3.019.744
Volume Tratado de Esgoto (m <sup>3</sup> )	2.110.848

### Extensões de redes

	<b>2024</b>
Extensão de rede de Água (Km)*	215
Extensão de rede de esgoto (Km)*	207

\*Valores referentes a Agosto 2024, pois as informações referente aos últimos 4 meses foram comprometidas em função do ataque hacker em Outubro 2024.

# 3 - Resultado Econômico Financeiro

	Receitas (R\$x1.000)	Realizado em 2024
1 Receitas Diretas de Água		13.576,1
2 Receitas Diretas de Esgoto		11.467,8
3 Receitas Indiretas		377,0
4 Receita Bruta		25.420,9
5 Cofins/Pasep		1.731,1
6 Receita Líquida		23.689,8

  

	Despesas (R\$x1.000)	Realizado em 2024
1 Despesas Diretas		9.005,7
2 Pessoal Diretas		4.252,5
3 Materiais Gerais Diretas		409,1
4 Materiais de Tratamento Diretos		443,6
5 Serviços Diretos		1.630,9
6 Energia Elétrica Diretas		1.935,1
7 Gerais Diretas		314,8
8 Fiscais Diretas		19,7
9 Despesas Indiretas		10.017,4
10 Pessoal Indiretas		7.083,1
11 Materiais Gerais Indiretas		507,6
12 Materiais de Tratamento Indiretos		41,6
13 Serviços Indiretos		1.186,8
14 Energia Elétrica Indiretas		417,4
15 Gerais Indiretas		773,3
16 Fiscais Indiretas		7,6
17 Despesas de Exploração		19.023,1

Resposta do Executivo 406/2025 Protocolo 42612 Envio em 05/12/2025 07:38:45  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24457/24457\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24457/24457_original.pdf)

# 3 - Resultado Econômico Financeiro

Evasão (R\$1.000)	Saldo em 31/05/2025
Inadimplência dos Próprios Municipais*	0,0

**\*Não inclui débitos ajuizados.**

Base de Ativos (R\$x1.000)	Saldo em 31/12/2024
Base de Ativos Regulatórios - Bruta	262.633,2
Base de Ativos Regulatórios - Líquida	192.615,1
Incremento da base ano corrente	3.992,1

	<b>Investimentos* (R\$x1.000)</b>	<b>Exclusivos</b>	<b>Compartilhados</b>	<b>Total</b>
Água		2.921,0	0,0	2.921,0
Esgoto		1.050,8	0,0	1.050,8
Outros		20,3	0,0	20,3
Total		3.992,1	0,0	3.992,1

**\*Valores de incrementos na Base de Ativos Regulatórios.**

	Realizado em 2024
Receita Líquida	A 23.689,8
Investimento Total	B 3.992,1
Despesas de Exploração	C 19.023,1
Repasso ao Fundo Municipal de Saneamento Básico	D 897,6
Outros Repasses ao Município	E 0,0
Imposto de Renda	F 402,6
Fluxo Líquido (G = A-B-C-D-E-F)	G -625,6

## 4 - Links Úteis

**Deliberação ARSESP - Tarifas**



**Painel de informações dos Municípios.**



